



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089, DE 2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Erechim a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público 01 (um) auxiliar de serviços gerais, com carga horária semanal de 40 horas autorizada pela Lei Municipal nº 6.634 de 03 de setembro de 2019.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim autorizado a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas.

Parágrafo único. A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior a término do atual contrato temporário em 04 de setembro de 2021.

Art. 2º O prazo de prorrogação se dará por um período de 180 dias prorrogável, por igual período, podendo ser rescindido antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato ou por ocasião do encerramento do processo de seleção de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de setembro de 2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 25 de outubro de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário